

LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A RECEBER BENS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação **um caminhão basculante 6x4 (trucado e traçado). PBT de 23 toneladas, veículo novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, ano 2013 ou posterior**, nos termos de Doação com Encargos PAC 2 MDA, da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (doc. anexo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 09 de setembro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada

